Banco Daycoval

RELATÓRIO DE EFETIVIDADE PRSAC

2026

daycoval.com.br

1. Objetivo

Este relatório tem como objetivo descrever as ações de efetividade em relação a PRSAC – Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Conglomerado Daycoval em atendimento à Resolução CMN nº 4945 de 15/09/2021.

2. Estrutura de Governança da PRSAC

A estrutura de governança do Conglomerado Prudencial Daycoval é orientada pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva e CRO, que promovem uma agenda estratégica para os negócios.

A governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático estabelece diretrizes que norteiam o Conglomerado Prudencial Daycoval ("Conglomerado") em aspectos sociais, ambientais e climáticos e prevê a estrutura de governança para garantir a avaliação e o gerenciamento contínuo do risco social, ambiental e climático, proporcionais ao seu modelo de negócio, a natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição, bem como na relação com as partes interessadas. Toda a estrutura é amparada pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) revisada a aprovada pelo Conselho de Administração.

A gestão da sustentabilidade (ou ESG), no que tange os princípios e diretrizes de natureza social, natureza ambiental, natureza climática, bem como os aspectos de governança a serem observados pela instituição em seus negócios, atividades, processos e relação com as partes interessadas, também está dentro da mesma estrutura de gerenciamento de RSAC, mas sempre buscando tratar o tema de forma transversal com as outras áreas do banco.

Nível estratégico: composto por Conselho de Administração, Diretoria Executiva e CRO.
Nível tático: composto por Comitê Executivo e Integrado de Gerenciamento de Risco e Capital (“Comitê de Riscos”), e Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (Comitê RSAC).
Nível operacional: composto pela Área de Risco Social, Ambiental e Climático e ESG.

A área focal para o gerenciamento de riscos social, ambiental e climático está estabelecida na Área de Risco Social, Ambiental e Climático e ESG.

Demais áreas corporativas Compliance, Crédito, Controles Internos, Auditoria, Marketing, Área Comercial, RH, entre outras, possuem papéis complementares na gestão de Riscos SAC.

Leia-se partes interessadas todos os indivíduos ou grupo que tenham interesse em quaisquer atividades, processos, estratégias, negócios, e/ou decisões do Conglomerado Daycoval, sendo:

- Clientes
- Fornecedores
- Comunidade interna (administradores, colaboradores, terceiros e prestadores de serviços)
- Investidores
- Meio Ambiente
- Sociedade: comunidades no entorno e/ou ligadas as atividades, processos, decisões, estratégias, negócios desenvolvidos pelo Conglomerado Daycoval (quando possível identificar).

3. Diretrizes da PRSAC

A PRSAC estabelece princípios e diretrizes de natureza socioambiental e climática, que orienta a instituição financeira na condução dos seus negócios, atividades, processos e relação com as partes interessadas.

Natureza social, o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.

Natureza ambiental, a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, mitigação dos impactos ambientais causados pela ação humana.

Natureza climática, a contribuição positiva da instituição com negócios e operações fomentando a transição para a economia de baixo carbono, auxiliando na redução dos impactos climáticos extremos e concomitantemente esteja preparada para das mudanças climáticas.

4. Materialidade de avaliação

O Banco Daycoval considera que os riscos de sustentabilidade são riscos transversais, ou seja, não se materializam nele mesmo, se materializa em um Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco de Liquidez e/ou Risco Reputacional.

Para orientar a instituição financeira na tomada de decisão e em suas estratégias, com os temas socioambientais e climáticos foi desenvolvido a Taxonomia Interna com base no estudo de carteira. A atribuição do nível de Risco SAC para os clientes do Banco é definida conforme fluxo abaixo:

No início do relacionamento com o banco, o Risco SAC do cliente é atribuído com base no risco inerente ao seu CNAE. Essa classificação decorre do cruzamento da base do IBGE com fontes internas e externas da instituição, que ponderam critérios sociais, ambientais e climáticos. Como resultado, o cliente é categorizado nos níveis de risco Alto, Médio ou Baixo.

Abaixo a lista das fontes utilizadas para ponderar o risco inerente do CNAE:

- Taxonomia da Febraban Ambiental e Climático;
- Resolução do Conama nº 237/1997 que dispões sobre atividades potencialmente poluidoras sujeitas ao licenciamento ambiental;
- Grau de Risco Social para atividades econômicas da Previdência Social;
- Setores Controversos internacionais IFC – International Finance Corporation e BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- S&P Global – O Atlas de risco;
- Corporation Ferramenta de avaliação social e ambiental do IFC - International Finance.

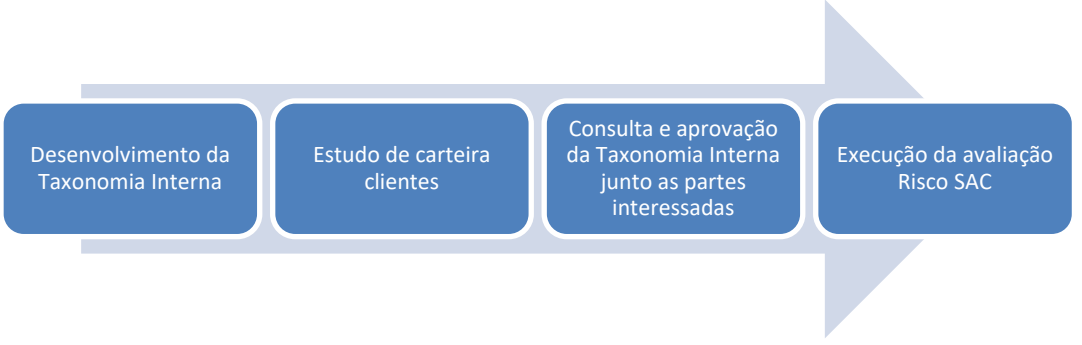
Mensalmente, os clientes elegíveis passam por uma avaliação detalhada via Score ESG da Serasa, ferramenta que captura informações de mercado sobre os pilares social, ambiental e climático. A elegibilidade engloba todos os clientes com CNAEs aderentes à SARB 026/23*, bem como aqueles que atingem os limites de proporcionalidade e relevância entre o Risco SAC e o saldo devedor. O resultado desse processo retorna um nível de risco (Risco Score) ponderado pelas informações do score, sendo também Alto, Médio ou Baixo.

O RSAC Final do cliente é definido pela ponderação do Risco inerente ao seu CNAE e o RSAC Score, conforme detalhado abaixo:

Risco SAC Inicial	RSAC SCORE	RSAC Final
Médio	Baixo	Baixo
Médio	Médio	Médio
Baixo	Baixo	Baixo
Baixo	Médio	Médio
Alto	Baixo	Médio
Alto	Médio	Médio
Alto	Alto	Alto

*CNAES da SARB 026/23 serão avaliados independente do risco socioambiental inicial e do saldo devedor.

A seleção dos indicadores que impactam o Risco SAC priorizou temas socioambientais e climáticos com impacto direto nos clientes e reflexo potencial nos negócios e na imagem do banco. O desenvolvimento contou com benchmark de mercado e, após a consolidação dos temas para o Risco SAC Inicial e RSAC SCORE, escopo foi aprovado pelos stakeholders para o início operacional das avaliações.



5. Principais ações implementadas de efetividade da PRSAC

- Avaliação de conformidade do Conglomerado Daycoval em atendimento à Resolução CMN 4945/2021;
- Estudo da carteira de Crédito e priorização dos riscos SAC;
- Uso da taxonomia interna de risco socioambiental (Risco Inerente x Risco Socioambiental Final);
- Uso de metodologia para identificar, classificar, avaliar, monitorar, controlar, reportar e mitigar o risco social, ambiental e climático presentes nas operações, respeitando os princípios de relevância e proporcionalidade;
- Uso de ferramenta externa para auxiliar na avaliação dos Riscos SAC;
- Revisao da metodologia Risco SAC;
- Avaliação periódica dos indicadores socioambientais de acompanhamento e monitoramento da carteira como: teste de estresse socioambiental, atividades setoriais de clientes e fornecedores, atividades sensíveis, distribuição da carteira por região geográfica e estados, indicador social, indicadores por classificação do risco socioambiental dos clientes (alto, médio ou baixo);
- Avaliação e monitoramento dos clientes e fornecedores, em mídias desabonadoras de cunho socioambiental e climático, ou se tiveram seus nomes incluídos na lista Suja de Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Desenvolvimento do Teste de Estresse Socioambiental;
- Revisão dos procedimentos de gestão de RSAC;
- Revisão do questionário SAC do segmento Empresas;
- Criação de dois novos questionários englobando o segmento e Agro e pequenas Empresas;

- Monitoramento da SARB026;
- Revisao dos indicadores de Risco SAC e Climático;
- Monitoramento do Registro de Perdas relacionados ao Risco Social, Ambiental e Climático;
- Atualização e revisão periódica da PRSAC;
- Avaliação de novos produtos sob ótica de Risco Socioambiental e Climático;
- Promover as ações e a disseminação da PRSAC internamente na instituição e externamente com as partes interessadas;
- Acompanhamento contínuo das mudanças em políticas, leis, normativos que impactem os negócios da instituição.
- Revisão de indicador da RAS - Risk Appetite Statement.
- Reporte da remessa DRSAC previsto na Resolução BCB nº 151/2021 e nas Instruções Normativas associadas (IN BCB nº 222/2021 e atualizações), em conformidade com o monitoramento contínuo do Risco Social, Ambiental e Climático (RSAC).

6. Revisão do Relatório

O Relatório de Efetividade da PRSAC será atualizado a cada 3 anos, porém quando houver necessidade de atualização devido a fatos relevantes a serem incorporados no documento, a atualização ocorrerá em menor prazo.

Versão	Data de Emissão	Validade
1	01/04/2024	01/04/2027
2	30/09/2026	30/09/2029

7. Legislação Complementar

Os normativos e resoluções abaixo foram utilizadas para nortear a elaboração do relatório e estudo de materialidade.

- Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021: Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.
- Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017: Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.
- Resolução CMN nº 4.943, de 15 de setembro de 2021: Altera a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

- Resolução BCB nº 139, de 15 de setembro de 2021: Dispõe sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).
- Normativo SARB nº 14 - Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) de 28 de agosto de 2014: Institui o programa de autorregulação para o desenvolvimento e implementação de política de responsabilidade socioambiental, com o objetivo de formalizar diretrizes e processos fundamentais para a incorporação de práticas de avaliação e gestão de riscos socioambientais nos negócios e na relação com as partes interessadas.
- Normativo SARB nº 026 - Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) de 16 de março de 2023: Regulamenta a gestão de risco de desmatamento ilegal na cadeia da carne bovina, e define diretrizes a serem adotadas por suas Signatárias.
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997: Regulamenta o licenciamento ambiental no Brasil, definindo quais atividades precisam de licença ambiental, e estabelece as competências das esferas governamentais, e define os critérios para o licenciamento.
- Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021: Dispõe sobre a remessa de informações relativas aos riscos social, ambiental e climático de que trata a regulamentação em vigor, por meio do Documento de Risco Social, Ambiental e Climático (DRSAC).


BancoDaycoval